

LEI N°.: 2.142/2003.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR A IMPORTÂNCIA DE R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS) AO COORDENADOR DE EVENTOS SOCIAIS DE LAGOA SANTA, SR. LUIZ CARLOS VIEIRA.

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar a importância de R\$ 300,00 (trezentos reais) ao Coordenador de Eventos Sociais de Lagoa Santa, Sr. Luiz Carlos Vieira.

Art. 2º - O presente repasse será destinado a fazer face às despesas inerentes a representação do nosso Município no CONCURSO MISS MINAS GERAIS 2003, que acontecerá nos dias 11 e 12 de janeiro do corrente ano, na cidade Divinópolis - Estado de Minas Gerais.

Art. 3º) O Sr. Luiz Carlos Vieira deverá apresentar a prestação de contas do presente repasse à Secretaria Municipal de Fazenda.

Art.4º) Para fazer face às despesas criadas por esta Lei, fica a Secretaria Municipal de Fazenda autorizada a fazer uso de dotação orçamentária própria.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, EM 15 DE JANEIRO DE 2003.

GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL